LEI Nº 1190-A

Projeto de Lei nº 151/02
de autoria do
Vereador Carlos Santiago

Considera de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Última Hora.
Proc. nº 34441/02

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerado de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Última Hora, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 18 de outubro de 2002.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 19/10/02
Jornal Vicentino
23/8/02